



Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação
Básica, Profissional e Tecnológica - Seção Sindical Videira

NOTA CONTRA A PUBLICAÇÃO DA DEPUTADA ELEITA, ANA CAROLINE CAMPAGNOLO

EM DEFESA DA LIBERDADE DE APRENDER, ENSINAR, PESQUISAR E DIVULGAR O PENSAMENTO, A ARTE E O SABER

Nós, do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - seção Videira (SINASEFE/VDA), denunciemos a prática de Ana Caroline Campagnolo, eleita para assumir o cargo de deputada estadual de SC em 2019, que, na noite do dia 28/10/2018, emitiu publicação que induz os estudantes a descumprirem a LEI ESTADUAL Nº 14.363, DE 25 DE JANEIRO DE 2008, que dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular nas escolas estaduais do Estado de Santa Catarina. Tal postagem incita a coação pelos estudantes aos professores em sala de aula e promove o desrespeito aos educadores, comprometendo a didática pedagógica profissional e desrespeitando princípios constitucionais da educação brasileira.

A liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber (Art. 205, II, CRFB/88) é um dos princípios essenciais da atividade de ensino: de um lado, é conexo com os princípios da liberdade de expressão e manifestação de pensamento, da liberdade de consciência e crença e da legalidade; e, de outro, em termos de conteúdo, sustenta, aos docentes e aos estudantes, a liberdade de manifestar ideias e pensamentos em espaços de formação nas escolas públicas e privadas. Qualquer interferência, neste particular, coaduna-se num claro e lamentável cerceamento da própria liberdade assegurada pelo Estado Democrático de Direito que se constitui a República Federativa do Brasil. É preciso dizer que a publicação divulgada pela deputada estadual eleita mostra-se uma nítida e grave violação do princípio da liberdade, motivada pela ideia inconstitucional e inadequada de que uma relação educacional se pauta em bases como as da intimidação e do medo. Repudiamos frontalmente qualquer meio pelo qual se tente desvirtuar a

prática educacional de sua finalidade básica, o conhecimento crítico. Ainda mais quando esse meio é dado em desrespeito à lei estadual que proíbe o uso de aparelhos celulares em sala de aula. Diferentemente do que pensa a deputada eleita, acreditamos que a educação liberta ao invés de aprisionar e intimidar.

O SINASEFE possui como uma de suas bandeiras de luta a oposição ao PL “Escola Sem Partido”, que se configura um projeto de escola com apenas um partido, que cerceia a pluralidade de ideias e a liberdade de expressão e pensamento. Defendemos o princípio constitucional de educação laica, plural, democrática e igualitária, atuando na garantia de liberdade de cátedra dos professores da Rede Federal de Ensino e dos demais sistemas de educação, com vista à escola crítica e à educação libertadora. A publicação da deputada eleita, Ana Carolina Campagnolo, configura-se nítida ofensiva do “Escola Sem Partido” aos professores que atuam no território do Estado de Santa Catarina. Nós do SINASEFE repudiamos com veemência o atraso e o conteúdo fascista expresso nesse famigerado Projeto de Lei e na publicação de Ana C. Campagnolo. Por ser uma futura legisladora, esta deve cumprir com suas obrigações constitucionais, não podendo promover o descumprimento da constituição e da legislação estadual específica sobre uso de celular em sala de aula.

Assim, o SINASEFE/VDA vem, por meio desta nota, comunicar aos professores de sua base que estamos atentos e combativos a toda e qualquer tentativa de opressão, silenciamento e restrição do “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas” (Art. 205, III, CRFB/88) das práticas educativas. Nesse sentido, solicitamos ao Ministério Público que tome as providências cabíveis.

Direção Executiva
SINASEFE – Seção Videira

Videira, 30 de outubro de 2018